



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162 - Recuperação Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“**Administradora Judicial**”, “**Administradora**” ou simplesmente “**AJ**”), nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), adiante nominadas “**Recuperandas**”, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em atenção ao art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/2005, requer a juntada do “Relatório Mensal de Atividades - RMA”, o qual foi elaborado com as informações quantitativas e qualitativas fornecidas pelas “Recuperandas”, conforme solicitações desta Administradora Judicial, e é relativo ao mês de maio de 2018.

Pede deferimento.

Sertanópolis - PR, 2 de julho de 2018.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

